

Estudo Técnico Preliminar (ETP) - Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de reparos, manutenção e adequações nas instalações da Câmara Municipal de Capanema, incluindo adaptações de acessibilidade e reestruturação de áreas afetadas por intempéries, especialmente em decorrência de fortes chuvas, garantindo a segurança e funcionalidade do edifício.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a necessidade e a conveniência da **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de reparos, manutenção e adequações nas instalações da Câmara Municipal de Capanema, incluindo adaptações de acessibilidade e reestruturação de áreas afetadas por intempéries, especialmente em decorrência de fortes chuvas, garantindo a segurança e funcionalidade do edifício.** Este documento visa caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para suprir as necessidades do órgão, conforme preconizado pela Lei 14.133/21.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) Processo Administrativo nº 013/2025 – CMC

b) Área solicitante: Controladoria Interna

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se com base na solicitação formal da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Capanema, a qual destacou a existência de diversas necessidades estruturais e funcionais que demandam a atuação de empresa de engenharia especializada, com o objetivo de promover melhorias nas instalações físicas da Casa Legislativa.

2.2. Entre os principais fatores que motivam a contratação, destaca-se, em primeiro lugar, os danos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram o município, os quais comprometeram partes estruturais do prédio, notadamente a área do telhado, exigindo intervenções imediatas para garantir a segurança e integridade da edificação.

Departamento de licitações

2.3. Além disso, há a necessidade de reforma da sala destinada aos arquivos da instituição, com o objetivo de sua readequação para implantação de um gabinete com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade previstas na legislação vigente.

2.4. Outro ponto que fundamenta a contratação é a inadequação do banheiro masculino, o qual não dispõe de recursos que garantam o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, configurando urgência na sua adaptação, de modo a assegurar a inclusão e o cumprimento das normas técnicas de acessibilidade.

2.5. Por fim, destaca-se a necessidade de reforma no gabinete da Presidência, com a troca do forro e pintura completa do ambiente, visando melhorar as condições de trabalho, conforto e apresentação institucional do espaço, condizentes com a função representativa do cargo.

2.6. Diante do exposto, a contratação é indispensável para promover a segurança, acessibilidade, conservação e funcionalidade das dependências da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços legislativos e para a adequada prestação dos serviços públicos à população.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Este órgão não possui Plano de Contratações Anual, direcionado ao exercício 2025, entretanto, a despeito da ausência de instrumentos formais de planejamento para a definição da demanda, a contratação pretendida se insere no planejamento interno, e diz respeito à contratação de serviços primordiais para esta casa de Leis, sem os quais se torna impossível o funcionamento das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores nos ambientes de trabalho.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando a natureza do objeto, a empresa a ser contratada deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, e apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços

compatíveis em características, quantidades e prazos com os descritos no objeto da contratação.

4.2. A contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada, composta por profissionais legalmente habilitados para a execução de obras e serviços de engenharia, inclusive com Responsável Técnico devidamente registrado no órgão de classe competente.

4.3. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho, normas de acessibilidade (como a NBR 9050) e demais dispositivos legais aplicáveis à execução de obras e serviços públicos.

4.4. A contratada deverá garantir o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado de funcionamento, salvo se especificado de forma diversa no projeto executivo ou no termo de referência.

4.5. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, conforme cronograma a ser pactuado, sendo exigida pontualidade e qualidade na entrega de cada etapa.

4.6. Por fim, a empresa deverá aceitar as condições contratuais previstas no edital, inclusive no que diz respeito à fiscalização, penalidades e garantias contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O quantitativo estimado para a execução dos serviços foi definido com base nas necessidades identificadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Capanema, tendo em vista a urgência na realização de reparos estruturais, adequações de acessibilidade, reestruturações em áreas afetadas por intempéries, e melhorias gerais nas instalações físicas da sede do Poder Legislativo Municipal.

5.2. Para fins de dimensionamento orçamentário e avaliação da viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes oficiais, a fim de garantir a razoabilidade dos valores estimados e a adequada instrução processual.

5.3. As principais referências utilizadas na composição dos preços e quantitativos foram:

- **SEDOP** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com base em composições regionais aplicáveis à realidade local;
- **SINAPI** – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, gerido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, conforme previsto pela legislação para orçamentação pública.

5.4. Os valores e serviços estimados encontram-se detalhados na planilha orçamentária sintética e analítica anexada a este documento, contendo os itens, unidades, quantidades e valores de referência, de acordo com os parâmetros técnicos aplicáveis.

5.5. A utilização de tais bases referenciais assegura que a contratação proposta esteja em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, promovendo a transparência e o planejamento adequado dos recursos públicos, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A contratação pretendida visa atender a **necessidade urgente** de execução de serviços de engenharia voltados à manutenção, reforma e adequações estruturais no prédio da Câmara Municipal de Capanema, com foco na **segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público**.

6.2. Considerando o **valor estimado da contratação** e a **urgência na execução dos serviços**, a solução mais adequada e legalmente prevista é a **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, conforme autoriza o **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.3. Tal dispensa é justificada, pois o valor total da contratação encontra-se **dentro do limite vigente** para obras e serviços de engenharia, atualmente fixado em **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, conforme disposto no **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que atualiza os valores-limite para contratações diretas nos termos da nova Lei de Licitações.

6.4. Assim, a adoção dessa forma de contratação se mostra **compatível com os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e celeridade**, permitindo à Administração Pública resolver, de forma imediata, problemas estruturais que impactam diretamente no funcionamento e segurança da sede do Poder Legislativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa de engenharia especializada** para a execução de **serviços de reparos, manutenção e adequações** nas instalações físicas da Câmara Municipal de Capanema, visando atender às necessidades estruturais, funcionais e legais da instituição.

7.2. A execução dos serviços contempla:

- **Reparo do telhado** da edificação, afetado por fortes chuvas, a fim de evitar infiltrações, danos estruturais e riscos à segurança;
- **Reforma da sala de arquivos**, com readequação do espaço físico para implantação de **gabinete acessível** a pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade (NBR 9050);
- **Adequação do banheiro masculino**, que atualmente não atende aos critérios mínimos de acessibilidade, garantindo o pleno acesso a todos os usuários;
- **Melhorias no gabinete da Presidência**, com serviços de pintura e substituição do forro, promovendo a conservação do espaço institucional e o bem-estar dos ocupantes.

7.3. A execução da solução será integralmente realizada por empresa contratada, que deverá fornecer os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, observando as normas técnicas aplicáveis e os critérios definidos pela Administração.

7.4. A solução proposta visa garantir a **eficiência na prestação dos serviços legislativos**, a **adequação do prédio às normas de segurança e acessibilidade** e a **preservação do patrimônio público**, promovendo um ambiente funcional, inclusivo e seguro para servidores, vereadores e a população em geral.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1. Considerando as características do objeto, a **contratação será realizada de forma única e indivisível**, uma vez que os serviços a serem executados são **interdependentes e integrados entre si**, compondo uma **solução técnica unificada** voltada à recuperação, adequação e manutenção das instalações da Câmara Municipal de Capanema.

8.2. Embora envolva diferentes ambientes e intervenções específicas (telhado, banheiro, gabinete, sala de arquivos), trata-se de **um conjunto de obras com finalidade comum**, cuja execução simultânea e coordenada é **mais vantajosa técnica e economicamente**, garantindo maior controle, uniformidade dos materiais e métodos aplicados, e **redução de custos operacionais**.

8.3. O parcelamento, neste caso, poderia implicar em dificuldades de integração dos serviços, aumento de prazos e custos, e comprometimento da eficiência na gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

8.4. Dessa forma, justifica-se a **não adoção do parcelamento**, com fundamento técnico e econômico, conforme permite a **Lei nº 14.133/2021**, desde que não haja prejuízo à competitividade nem afronta ao interesse público, o que se verifica no presente caso.

9. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

9.1. Para a execução do objeto contratado, a empresa contratada deverá atender a **exigências técnicas, legais e administrativas** compatíveis com a natureza da contratação, especialmente aquelas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nas normas da **ABNT**, bem como nas legislações específicas relativas a obras, engenharia e acessibilidade.

9.2. Dentre as exigências mínimas, destacam-se:

- **Registro regular e ativo no CREA/CAU**, conforme a natureza da empresa e dos serviços;

Departamento de licitações

- **Comprovação de capacidade técnica**, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a aptidão para execução de serviços similares em características e complexidade;
- **Indicação de responsável técnico habilitado**, com vínculo profissional com a empresa e registro no respectivo conselho de classe;
- **Apresentação de cronograma físico-financeiro**, compatível com o prazo e a complexidade dos serviços a serem executados;
- **Garantia da qualidade dos materiais e serviços**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na legislação aplicável;
- **Atendimento às normas de segurança do trabalho e de acessibilidade**, especialmente a NBR 9050/2020, da ABNT, e demais regulamentações pertinentes.

9.3. A empresa deverá também observar todas as obrigações contratuais relativas à execução, fiscalização, prazos, penalidades, medições e pagamentos, conforme disposto no edital, termo de referência e minuta contratual.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como finalidade principal garantir a adequação estrutural e funcional das instalações físicas da Câmara Municipal de Capanema, por meio da execução de serviços de engenharia que assegurem condições adequadas de segurança, acessibilidade e conservação do prédio público.

10.2. Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- Correção de danos estruturais ocasionados por intempéries, especialmente nas coberturas, promovendo a integridade física do edifício e a segurança de seus usuários;
- Transformação da sala atualmente destinada a arquivos em um gabinete com acessibilidade, garantindo o pleno atendimento às normas técnicas e legais para pessoas com mobilidade reduzida;

Departamento de licitações

- Adequação do banheiro masculino, que atualmente não contempla estrutura acessível, promovendo inclusão e respeito aos direitos das pessoas com deficiência;
- Melhoria das condições de uso do gabinete da Presidência, por meio da pintura e troca de forro, elevando a qualidade do ambiente institucional;
- Preservação e valorização do patrimônio público, com ações preventivas e corretivas que evitam o agravamento de danos e custos futuros;
- Conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021, a NBR 9050/2020 e demais diretrizes aplicáveis à execução de obras públicas.

10.3. A execução dos serviços permitirá a continuidade eficiente das atividades legislativas, o aprimoramento do atendimento ao público e o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência, acessibilidade e economicidade na gestão pública.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências, em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis:

- a) Elaboração do Termo de Referência**, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, prazos, responsabilidades, condições técnicas e critérios de medição e pagamento;
- b) Incorporação da planilha orçamentária sintética**, com os quantitativos estimados, valores de referência e fundamentação nos sistemas SEDOP e SINAPI, devidamente anexada aos autos;
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária**, junto ao setor financeiro, com a indicação da dotação correspondente para assegurar a viabilidade da contratação;

d) **Formalização do processo de dispensa de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o valor estimado e a natureza do objeto;

e) **Elaboração da minuta contratual**, contemplando as cláusulas obrigatórias definidas na legislação, com atenção às condições de execução, fiscalização, garantias e penalidades;

f) **Designação de gestor e fiscais do contrato**, para acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, conforme previsto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após a adoção dessas providências, o processo deverá ser encaminhado à **Assessoria Jurídica para emissão de parecer**, e, posteriormente, à autoridade competente para **autorização e formalização da contratação**.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Existe registro de um processo de **manutenção predial** realizado no exercício de 2024. Contudo, **todo o quantitativo contratado naquele processo já foi integralmente executado e entregue**, não restando saldo contratual disponível.

12.2. Ademais, o referido contrato **não contempla os serviços específicos ora demandados**, tais como **reforma de ambientes com acessibilidade e melhorias em áreas internas específicas**, o que reforça a necessidade de uma nova contratação com escopo próprio e bem definido.

12.3. Dessa forma, a contratação proposta **não configura duplicidade**, sendo autônoma e indispensável para o atendimento das atuais necessidades estruturais da Câmara Municipal de Capanema.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação ora proposta refere-se à execução de **serviços de pequena escala em manutenção, reparos e adequações estruturais** no prédio da Câmara

Municipal de Capanema, não envolvendo intervenções de grande porte ou com potencial significativo de impacto ambiental.

13.2. Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados **mínimos, temporários e localizados**, podendo estar relacionados, de forma pontual, à geração de resíduos sólidos (restos de material de construção, embalagens etc.) e ao consumo de recursos como água e energia elétrica durante a execução das atividades.

13.3. A empresa contratada deverá observar as **normas ambientais vigentes**, promovendo a **destinação adequada dos resíduos**, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e adotando **boas práticas de sustentabilidade**, como o uso racional de materiais e recursos.

13.4. Não será necessária a obtenção de licenças ambientais, tendo em vista que as intervenções não configuram atividade potencialmente poluidora ou de significativo impacto, nos termos da legislação aplicável.

13.5. Portanto, os serviços objeto desta contratação apresentam **baixo impacto ambiental**, sendo possível sua execução com **controle e mitigação de eventuais efeitos**, em conformidade com as normas técnicas e ambientais pertinentes.

14. DA CONCLUSÃO

14.1. Diante da análise apresentada, conclui-se que a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de reparos, manutenção e adequações nas instalações da Câmara Municipal de Capanema mostra-se **necessária, oportuna e justificada**, considerando-se as atuais condições estruturais do edifício, a exigência de adequação à legislação de acessibilidade, bem como a urgência decorrente dos danos causados por intempéries.

14.2. A solução proposta atende aos princípios constitucionais e administrativos da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e acessibilidade**, sendo a contratação por **dispensa de licitação** a forma legalmente adequada, conforme prevê o **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, diante do valor estimado e da especificidade da demanda.

Departamento de licitações

14.3. Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar cumpre sua finalidade de caracterizar a demanda, justificar a contratação e embasar a tomada de decisão administrativa, possibilitando o adequado planejamento da contratação e a instrução do processo com **segurança jurídica, clareza e transparência.**

14.4. Diante do exposto, recomenda-se o **prosseguimento do processo administrativo** com a elaboração do Termo de Referência, minuta contratual e demais documentos necessários para a formalização da contratação.

Capanema, 07 de janeiro de 2025.

Emilio Nogueira dos Santos

Emilio Nogueira dos Santos

Matrícula nº000121-0

Equipe de apoio – Portaria nº025/2025